



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO XII – Edição Extra Nº 903 – São Rafael/RN – Quinta-feira, 19 de Março de 2020  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2020**  
**DISPENSA Nº 25/2020/SETAF**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A): Micro System Informática Ltda - ME**  
CNPJ nº: 06.334.845/0001-08

**OBJETO:** Serviço de hospedagem e atualização do website da Prefeitura de São Rafael/RN.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 15.840,00 quinze mil, oitocentos e quarenta reais

**VIGÊNCIA:** 10/02/2020 a 31/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, ADM E FINANÇAS
Ação:	2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças
Natureza:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte:	10010000 - Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 10 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA  
CPF. nº 012.463.954-28  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**  
CNPJ: 06.334.845/0001-08  
José Reges de Souza  
CPF nº 008.710.894-16

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº41/2020**  
**DISPENSA Nº 26/2020/SETAF**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A): Kleber Rodrigues Bessa Pinheiro**  
CPF nº: 037.454.784-01

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central, arquivo morto do município e central de abastecimento do Município de São Rafael/RN

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 9.603,00 nove mil, seiscentos e três reais

**VIGÊNCIA:** 10/02/2020 a 31/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. ADM. E FINANÇAS  
Ação: 2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0141 - Administração Geral

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - São Rafael

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 10 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06  
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA  
CPF. nº 012.463.954-28  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Kleber Rodrigues Bessa Pinheiro**  
CPF nº 037.454.784-01  
CONTRATADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**BIÊNIO: 2019/2020**

**PORTARIA Nº 03.002, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, na pessoa de seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 17 da Resolução nº 003, de 2007 - REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de Pandemia de COVID-19;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 em todo território nacional e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

RESOLVE

1) Suspender todas as atividades legislativas e parlamentares na sede da Câmara Municipal de São Rafael/RN, como medida de prevenção ao COVID-19, a partir do dia 19 de março de 2020, válida por 15 (quinze) dias,

podendo ser prorrogada, conforme recomendações das Autoridades de Saúde.

2) As atividades administrativas essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo continuarão a ser exercidas em *home office*, sendo disponibilizados a todos os cidadãos contato telefônico (84 98800-4223) e email funcional (cmsr2157@hotmail.com), sendo estes os meios para intermediar o encontro da população com os seus representantes neste momento de necessário afastamento social.

3) Havendo urgência para apreciação de matéria legislativa no período de suspensão das atividades previsto nesta Portaria, os parlamentares poderão realizar sessão mediante vídeo conferência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelos próximos 15 (quinze) dias, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, aos 19 dias do mês de março do ano de 2020.

**FÁBIO DA COSTA VALE**  
PRESIDENTE

**FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
VICE-PRESIDENTE

**ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
1º SECRETÁRIO

**CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO